



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.324 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL  
PROFESSORA CARMÉLIA DE CASTRO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Carmélia de Castro, sociedade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no livro "A-5", sob n. de ordem 869, do livro de "Registro de Pessoas Jurídicas", com sede e foro nesta cidade, na Fazenda Catanduva, bairro Souza Lima, Zona Rural do Município de Poços de Caldas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal